
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 022.797/2023-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Município de Monsenhor Tabosa - CE (07.693.989/0001-05)	08/07/2023	Ac. 4099/2021 – 2C Ac. 2248/2023 – 2C (Recurso de Reconsideração)

A partir do processo originador 028.913/2017-5 foi constituído 01 (um) processo de Cbex: **022.797/2023-8**.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

Município de Monsenhor Tabosa - CE
CNPJ 07.693.989/0001-05

- O Município de Monsenhor Tabosa - CE constituiu advogado, conforme procuração juntada. Consta como administrador, o Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, CPF 889.063.293-34;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;

Scbex, 02 de agosto de 2023

(Assinado eletronicamente)

Cristiane Lima Holmes Burity

TFCE – Mat. 3360-0